

## EDITAL DE VENDA

A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB PONTA GROSSA (PR), torna público que pretende efetuar a venda de uma parte do imóvel de sua propriedade, nas condições e características abaixo descritas:

1. **DO IMÓVEL** – área total de 5.760m<sup>2</sup>, referente aos **15 lotes**, localizada na AV. EUZÉBIO DE QUEIRÓZ, 1000 – UVARANAS, Ponta Grossa PR, 84.032-000, inscrito na matrícula sob o nº 15.523, livro 3.L, do 2º Serviço de Registro de Imóveis – Álvaro de Quadros Neto – Ponta Grossa (PR).
2. **DO PREÇO (área total dos 15 lotes)** – A partir do valor de R\$ 2.722.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para os 15 lotes, respeitando a melhor proposta apresentada.
  - 2.1. **DO PREÇO (por lote)** - A partir do valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) para cada **LOTE** com área de 360m<sup>2</sup>, respeitando a melhor proposta apresentada.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – preferentemente à vista.
4. **DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** –  
Local: Agência do Banco do Brasil de relacionamento da AABB PONTA GROSSA (PR).  
Prazo: até o dia 06/06/2022, no horário de funcionamento da agência.
5. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** - as propostas deverão ser apresentadas em 2(dois) envelopes lacrados, sendo um contendo a proposta e devidamente identificado, acondicionado dentro de outro sem identificação. Será considerada, a proposta que apresentar o melhor preço em valor presente (**preferencialmente à vista**).
6. **DA ESCRITURAÇÃO DA VENDA** – a negociação se iniciará com a assinatura de um “Contrato de Promessa de Compra e Venda”, o qual deverá conter todas as condições pactuadas entre as partes. A transferência da propriedade de parte do imóvel, objeto deste Edital, será feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, que somente será lavrada e assinada pelas partes após a completa quitação do preço do negócio, previsto no referido Contrato.
7. **DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL** – a posse do imóvel será concedida na forma determinada no Contrato de Promessa de Compra e Venda, devidamente acordada entre as partes, sendo que os **encargos e tributos correrão por conta do promitente comprador a partir da data contratualmente estabelecida**.
8. **EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS** – Caso necessário, poderão ser obtidos através do e-mail [pontagrossa@aabb.com.br](mailto:pontagrossa@aabb.com.br) / (42) 99952-7211

Observação: Esta venda não é regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

-----  
Presidente da AABB  
JOSE OSMAR GROKOVISKI